



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1518/2007.

MENSAGEM: N° X DE XXXX.

LIDO EM: 21/02/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Institui o Dia da SGI em Sarandi e dá outras providências..

AUTOR: CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 05/03/2007.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 16/03/2007, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 4.995.

Ofício de Encaminhamento no dia 06/03/2007 sob o nº 59/2007/DAB.

LEI Nº 1.361/2007.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXIBIDORA LIBRE
21 FEB 2007

1518/07

PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A
PROJETO DE LEI N.º 1518/2007.

APROVADO EM 05/03/2007
POR UMA VOTAÇÃO

SÚMULA:- "Institui o Dia da SGI em Sarandi e dá outras providências."

AUTOR:- CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.

Art. 1º - Fica instituído oficialmente o “**DIA DA SGI - SOKA GAKKAI INTERNACIONAL**” a ser comemorado anualmente, no dia “03 de maio” e integrará o calendário oficial do Município.

Art. 2º - A Organização e a programação das comemorações alusivas ao Dia da SGI, ficará exclusivamente sob a responsabilidade da Soka Gakkai Internacional, Seção de Sarandi.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei, como se utilizar verba orçamentária do orçamento vigente e suplementadas se necessário para a conclusão da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador Autor*

JUSTIFICATIVA: A apresentação do aludido Projeto de Lei, visa beneficiar essa entidade, que é uma Organização Não Governamental, fundada no Brasil em 1960, que presta ensinamentos budistas sobre Paz, Cultura e a Educação, além de desenvolver projetos à comunidade, alertando e conscientizando as pessoas sobre a integralização entre Cultura e o Meio Ambiente, onde existe em 190 Países, além de ser filiada à Organização das Nações Unidas – ONU.

Assim, sendo, este Projeto em tela, merece o apoio dos nobres colegas parlamentares e suas futura efetivação em nosso Município.



LEI Nº. 4873/99

Autor: Vereador Shudo Yasunaga.

Incluir o Dia da Soka Gakkai International no calendário de eventos culturais do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

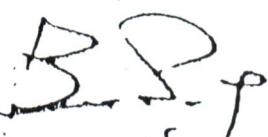
Art. 1º. Fica incluído no calendário de eventos culturais do Município o Dia da Soka Gakkai International (SGI), organização não-governamental, vinculada à ONU, voltada à defesa dos direitos humanos, proteção do meio ambiente e iniciativas de estímulo à educação e às artes.

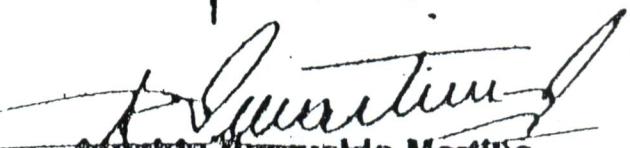
Art. 2º. O evento será realizado anualmente no dia 18 de novembro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. As disposições em contrário ficam revogadas.

Páço Municipal, 11 de outubro de 1999.


Jairo Moreira Giapoto
Prefeito Municipal


Fernando Romualdo Marullo
Chefe do Gabinete



MOVIMENTO DA SGI EM PROL DA PAZ, CULTURA E EDUCAÇÃO

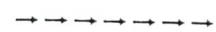
SGI

Soka Gakkai - Japão =	8.760.000 membros
S G I =	1.200.000 membros
BSGI =	150.000 membros

OBJETIVOS

- Dignidade da Vida / Humanismo / Pacifismo
- Desenvolvimento de atividades em prol da Paz, Cultura e Educação visando a concretização da Paz Mundial
- Século XXI = Século da Vida / Século da Humanidade / Século da Paz / Século das Mulheres

ESPIRITO



CARTA DA SGI

- Solidariedade da Cidadania Mundial / Espírito de Tolerância / Respeito aos Direitos Humanos
- Revolução Humana / Promoção do Diálogo

ATIVIDADES DA SGI

CONSCIENTIZAR E DIVULGAR

- Exposições
- Conferências sobre Guerra / Paz / Direitos Humanos
- Simpósios
- Apresentações Culturais
- Auxílio a Refugiados
- Campanhas de Assinaturas

ONG FILIADA À ONU (5 depart. ou agências)

- UNDP - Depto. de Informação Pública das Nações Unidas
- ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
- ECOSOC - Conselho Econômico e Social das Nações Unidas
- UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
- Membro da WFUNA - World Federation of United Nations Associations

PONTO DE VISTA DO BUDISMO

- A Vida é o tesouro mais precioso do universo
- Todos os seres humanos possuem o Estado de Buda
- Ações como Bodhisattva da Terra
- Colocar em prática o espírito do Rissho Ankoku Ron
- Concretização da Paz Mundial
- Igualdade entre o homem e a mulher

SITUAÇÃO MUNDIAL

- Ameaça das armas nucleares
- Terrorismo
- Conflitos raciais e religiosos
- Destrução do meio ambiente (Floresta / Água / Poluição)
- Discriminação racial
- Doenças - Aids / Sars / Vaca louca / Gripe do frango, etc.
- Fome / Refugiados
- Indiferença em relação aos problemas proveniente do egoísmo

ATIVIDADES DO PRESIDENTE IKEDA

- Perfil: Budista Leigo
- Humanista / Pacifista / Filósofo / Escritor / Poeta / Fotógrafo
 - Propostas de Paz (25 vezes)
 - Livros resultantes de Diálogos (24 livros)
 - Encontros com personalidades mundiais (3000 encontros)
 - Lançamento de livro de poemas
 - Exposições de fotos
 - Revolução Humana – 12 volumes
 - Nova Revolução Humana – atual: 15 volumes / Objetivo: 30 volumes

REALIZAÇÕES

- Escola e a Universidade Soka
- Museu de Arte Fuji de Tóquio
- Associação de Concertos Min-on
- Instituto de Filosofia Oriental
- Instituto Toda para a Paz Global e Pesquisa Política
- Centro de Pesquisas para o Século 21 - Boston

HOMENAGENS

- Condecorações (24 países)
- Doutor e Professor Honorário (166)
- Cidadão Honorário (339)





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

[Signature]
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 1518/2007.

Como Presidente da Comissão de Cilas Souza Moraes,

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

[Signature]
Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1518/2007, de Autoria do edil **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, o qual Institui o Dia da BSGI em Sarandi e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2007.

[Signature]
Cilas Souza Moraes,
Relator

[Signature]
Pelas Conclusões:

[Signature]
Belmiro da Silva Farias,
Presidente

[Signature]
Cleiton Damasceno do Carmo,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1518/2007.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1518/2007, de Autoria do edil CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA, o qual Institui o Dia da BSGI em Sarandi e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator*

Pelas Conclusões:

*Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente*

*João Lara Vieira,
Membro*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

021/07

05 03 2007

Requerimento Nº

Apresentado em / /

As horas

(a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

05 03 2007

Rejeitado em / / /

Aprovado em / /

Indeferido em / / /

Deferido em / /

Atendido - Ofício Nº XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 1518/2007, de Autoria do edil CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA, o qual Institui o Dia da SGI em Sarandi e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2007.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador – Autor*

